

ESTADÃO

NEWSLETTER

Pílula

Um resumo leve e descontraído das principais notícias do dia, além de colunas, dicas de entretenimento e jogos

Política, Economia, Internacional, Cultura, Saúde e muito mais!

Use o QR code abaixo para inscrever-se e receber por e-mail, de segunda a sexta, sempre no início da noite.

<https://bit.ly/news-pilula>

EXCLUSIVA PARA ASSINANTES

PORTO SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 46.727.980/0001-20 - NIRE 35.300.597.311

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2025, às 16:00 horas, na sede social da Porto Serviços Financeiros S.A. ("Companhia"), localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, sala 03, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/parte, Lado B, Campos Eliseos, CEP 01216-012. 2. **Convocação:** Dispensada a convocação, em face da presença da acionista única da Companhia, detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações ("LSA"). 3. **Publicações:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas em 11 de março de 2025 na Central da Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do artigo 294, inciso III, da LSA, e do artigo 1º da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071/2021. 4. **Mesa:** **Presidente:** Marcos Roberto Loução; e **Secretário:** Pedro Vitor Dias Trindade. 5. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA. 6. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos; (iii) Ratificar as declarações de dividendos, à conta de reservas de lucros, aprovadas pela Diretoria da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral; (iv) Desinvestidura do Sr. Lene Araújo de Lima do cargo de Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional da Companhia e do Sr. José Rivaldo Leite da Silva do cargo de Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing da Companhia; (v) Aprovar a reforma do art. 15 do Estatuto Social da Companhia; (vi) Eleger os membros da Diretoria; (vii) Definir o limite da remuneração global anual da Diretoria e (viii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações aprovadas nesta Assembleia. 7. **Deliberações:** A acionista única decidiu: (i) Aprovar, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a proposta da administração, no valor de R\$ 10.720.864,26 (dez milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 536.043,21 (quinhentos e trinta e seis mil, quarenta e três reais e vinte e um centavos) para a conta de Reserva Legal, nos termos do art. 24, alínea "I", do Estatuto Social da Companhia; (b) R\$ 2.546.205,26 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), já declarados e pagos como dividendos intermediários, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do estatuto social da Companhia e conforme definido no item "iii" abaixo; e (c) R\$ 7.638.615,79 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos) para a conta de Reserva de Investimentos, nos termos do art. 24, alínea "iii", do estatuto social da Companhia. (iii) Aprovar a ratificação da declaração de dividendos, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 2.546.205,26 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), aprovada pela Diretoria da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral, na reunião realizada em 27 de fevereiro de 2025. (iv) Aprovar a desinvestidura dos Srs. **Lene Araújo de Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80 do cargo de Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional da Companhia, e José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07 do cargo de Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing da Companhia, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01216-012. (v) Aprovar a reforma do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para excluir o cargo de Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e alterar a nomenclatura do cargo de Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing para Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados, passando a Diretoria a ser composta por, no máximo, 3 (três) membros. Assim, o art. 15 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 15 - A Companhia será administrada pela diretoria, composta por até 3 (três) diretores, com as seguintes designações: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos; (iii) Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados. Os diretores poderão ser acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social."** (vi) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia: **Diretor Presidente:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01216-012, para um mandato unificado de 3 (três) anos, contados a partir de 31 de março de 2025, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. Os membros da Diretoria eleitos declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável e no estatuto social da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos nesta data mediante assinatura do respectivo termo de posse. Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia. (vii) Aprovar a remuneração global anual da Diretoria, para o exercício social de 2025, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. (viii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a redação no Anexo I a esta ata. Por fim, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o art. 130, parágrafo 1º, da LSA. 8. **Documentos Arquivados:** Termos de Posse e Declarações de Desimpedimento, publicações, procurações. Demonstrações Financeiras e demais documentos pertinentes à ordem do dia. 9. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e lavrada no livro de registro de atas de assembleia geral da Companhia. São Paulo, 30 de abril de 2025. **Mesa:** Marcos Roberto Loução - **Presidente;** Pedro Vitor Dias Trindade - **Secretário. Acionista: Porto Bank S.A.** - Marcos Roberto Loução - p.p. Pedro Vitor Dias Trindade. **JUCESP** nº 174.986/25-7 em 28/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **Anexo I à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Porto Serviços Financeiros S.A. realizada em 30 de abril de 2025 - Estatuto Social da Porto Serviços Financeiros S.A.** **Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Social:** **Artigo 1º - A Porto Serviços Financeiros S.A.** é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º - A Companhia** tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, sala 03, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/parte, Lado B, Campos Eliseos, CEP 01216-012. **Parágrafo único** - Por decisão da diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **Artigo 3º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º - A Companhia** tem por objeto a participação em outras sociedades ou entidades e a compra e venda de participações societárias em sociedades e entidades que desenvolvam atividades não reguladas que sejam relacionadas, correlatas e/ou complementares a atividades financeiras e/ou a outras atividades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, no Brasil e no exterior. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** **Artigo 5º - O capital social**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.806.348,89 (vinte e cinco milhões oitocentos e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), dividido em 23.112.542 (vinte e três milhões cento e doze mil quinhentos e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º - As ações** são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 7º - A Companhia** poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. **Artigo 8º - As ações** não serão representadas por cautelais ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **Artigo 9º - Nos casos** de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10º - Para os fins** do artigo 44, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas que representem mais da metade do capital social. **Capítulo III - Assembleias Gerais:** **Artigo 11 - A assembleia** geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º - As convocações** deverão ser realizadas com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia, por qualquer dos membros da diretoria, por qualquer dos acionistas ou membros do conselho fiscal, se instalado. **Parágrafo 2º - Nos termos** do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, as formalidades para convocação poderão ser dispensadas quando todos os acionistas estiverem presentes ou reconhecerem por escrito que estão cientes a respeito do lugar, hora, data e ordem do dia da assembleia geral. **Parágrafo 3º - A assembleia** geral instalar-se-á, em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representem o quórum legal e/ou estatutário necessário à aprovação das matérias constantes da correspondente ordem do dia. **Parágrafo 4º - Só poderão** exercer o direito de voto na assembleia geral, diretamente, por meio de procuradores ou à distância, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da assembleia. **Artigo 12 - As assembleias** gerais da Companhia serão presididas por qualquer um dos presentes, indicado por acionistas que representem a maioria das ações com direito

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso de suas atribuições a Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, convoca todos os funcionários das Concessionárias das Linhas 4, 5 e 17 do Metrô de São Paulo, VIAQUATRO e VIAMOBILIDADE, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do Sindicato, à Rua Padre Adelino, nº 700, Belém, São Paulo/SP, no dia 10 de junho de 2025, a partir das 18h00 em primeira convocação, e às 18h30 em segunda convocação com todos os presentes (virtualmente e/ou presencialmente), instaurando processo de votação on-line para: Avaliação e deliberação da Proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho.

São Paulo, 07 de junho de 2025. Camila Ribeiro Duarte Lisboa - Presidente

O Sindicato dos Metroviários do Estado de São Paulo está comprometido com a proteção dos dados pessoais dos seus membros e outros titulares participantes da Assembleia Geral Extraordinária. Os dados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo segurança, transparência e respeito aos direitos dos titulares. Para mais informações sobre como tratamos seus dados, consulte nosso Aviso de Privacidade disponível em nosso site.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.948/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA QUE ATENDERÃO AS CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA PROVER A CORRETA OPERACIONALIDADE DAS UNIDADES DESTA MUNICÍPIO, a pedido da área requisitante, para adequação do termo de referência, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pl-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo sítio: <https://www.gov.br/compras/pl-br> no DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/06/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2025 às 10h00min.

Osasco, 05 de junho de 2025.

Meire Regina Fernandes

Secretária Executiva de Compras e Licitações